**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG**, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca da possibilidade de melhorias e desenvolvimento do bairro Estância Balneário Bom Jardim.

# **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1 – DO OBJETO**

1. **-** A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca da possibilidade de melhorias e desenvolvimento do bairro Estância Balneário Bom Jardim;
2. **-** A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **29 de março de 2022, às 18:00h (dezoito horas)**, no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.
3. **–** A previsão de duração da audiência é de 2h (duas horas).

**PUBLICADO EM 21 DE MARÇO DE 2022, ÀS 18H.**

# – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

1. **–** A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;
2. **–** Até 20 (vinte) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante coleta de convites em link a ser disponibilizado no site e redes sociais da Câmara Municipal, devendo o(a) inscrito(a) habilitar-se no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, apresentando o respectivo ingresso, documento de identificação e assinatura na lista de presença;
3. **-** O registro de **presença** dos participantes será realizado mediante coleta de convites em link a ser disponibilizado no site e redes sociais da Câmara Municipal, devendo o(a) inscrito(a) habilitar-se no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, apresentando o respectivo ingresso, documento de identificação e assinatura na lista de presença;
4. **–** O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. **-** Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 2 (dois) minutos;
6. **–** Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro;
7. **–** Será permitida réplica de até 1 (um) minuto, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
8. **-** Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;
9. **-** As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio

punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião;

1. **–** A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
2. **–** Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;
3. **–** A lista dos inscritos será disponibilizada no mural da Câmara Municipal após 30 (trinta) minutos contados do início da Audiência Pública;
4. **–** Não será permitida a entrada ou presença de pessoas sem máscara de proteção.

# – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. **-** O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;
2. **–** A Audiência Pública será composta de três fases:

# 1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;
2. Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;
3. Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

# 2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

1. Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

# 3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;
2. Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

# - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **–** A ata será lavrada e disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo da mesma, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.
2. **–** A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

****E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 21 de março de 2022.

**Marcos Antônio Araújo**

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Apoiador do Requerimento 06/2022,

motivador da Audiência Pública.

**Rogério Luiz Souza Prado**

Segundo Secretário da Câmara Municipal

Vereador Autor do Requerimento 06/2022,

motivador da Audiência Pública.